



Número: **0800100-92.2020.8.15.0141**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Catolé do Rocha**

Última distribuição : **16/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA (AUTOR)	HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR (ADVOGADO) DIEGO MARTINS DINIZ (ADVOGADO) HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
27487 068	16/01/2020 09:42	Petição Inicial
27488 204	16/01/2020 09:42	01- Petição Inicial- DPVAT - ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA - Invalidez
27488 205	16/01/2020 09:42	02- Procuração
27488 207	16/01/2020 09:42	03- RG e CPF
27488 209	16/01/2020 09:42	04- Comprovante de Residência- nome da esposa
27488 211	16/01/2020 09:42	05- Certidão de Casamento
27488 213	16/01/2020 09:42	06- Declaração de Hipossuficiência
27488 217	16/01/2020 09:42	07- BOLETIM DE OCORRÊNCIA
27488 220	16/01/2020 09:42	08- DECLARAÇÃO DO HOSPITAL
27488 222	16/01/2020 09:42	09- DOCUMENTO DO VEÍCULO E OUTROS
27488 225	16/01/2020 09:42	10- ATENDIMENTO FISIOTERAPIA
27488 226	16/01/2020 09:42	11- Receitas Médicas
27488 229	16/01/2020 09:42	12- LAUDO MÉDICO - INVALIDEZ
27488 231	16/01/2020 09:42	13- Requerimento Administrativo - DPVAT Parcial - Antonio Xavier
27520 334	17/01/2020 10:33	Despacho
27570 935	20/01/2020 20:52	Expediente

Seguem anexos documentos e petição inicial em formato PDF.

Pede deferimento.

Catolé do Rocha- PB, 16 de janeiro de 2020.

HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO

JÚNIOR

OAB-PB 4.593

HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO

OAB-PB 17.617

DIÊGO MARTINS DINIZ

OAB/PB Nº. 19.185



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405053000000026525093>
Número do documento: 20011609405053000000026525093

Num. 27487068 - Pág. 1



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ VARA MISTA DA COMARCA DE
CATOLÉ DO ROCHA – PB.

ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, de RG: 983.268, SSP-PB e CPF: 414.609.794-00, residente e domiciliado no Sítio Rajada, s/nº, zona rural, município de Brejo dos Santos- PB, CEP: 58.880-000, por seus Advogados que ao final subscrevem, com procuração anexa, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei n.º 6.194/74 e no novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.248.608/0001-04, com sede localizada na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º Andares, bairro Centro, município do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031.205, e-mail: contabilidade@seguradoralider.com.br, Telefone: (21) 3861-4600, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Inicialmente, requer a V. Exª. que sejam deferidos os benefícios da Gratuidade de Justiça, com fulcro na Lei n. 1.060/50, com as alterações introduzidas pela Lei 7.510/86, por não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Para tanto, faz a juntada de **Declaração de Hipossuficiência** requerendo desde já o deferimento da gratuidade processual, por ser da mais pura e lídima Justiça.

II. DA SÍNTSEDE DOS FATOS.

Rua Barão do Rio Branco, nº 763, bairro Centro, município de Catolé do Rocha-PB

Telefone: (83) 3441-1936, e-mail: h2advocaciadiniz@gmail.com





Excelência, o Suplicante estava na sua Motocicleta (Honda CG, 150, Titan, cor prata, ano 2007, Placa MNP 9755) quando abruptamente um animal atravessou a pista fazendo com que o condutor perdesse o controle e fosse arremessado ao chão, **conforme faz prova Boletim de Ocorrência anexo.**

O Requerente muito machucada foi socorrido por terceiros para o Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos, município de Catolé do Rocha-PB, onde foram realizados os primeiros procedimentos de urgência (**Declaração e Ficha de Atendimento anexas**).

O diagnóstico médico foi de “fratura da clavícula direita e escoriações”, estando com várias sequelas até os dias de hoje, **consoante faz prova documentos anexos.**

Ocorre que, apesar dos muitos tratamentos fisioterápicos, apenas em **05/09/2017**, após uma avaliação e exames feitos por um especialista de ortopedia é que o Autor foi informado que ficaria inválido pelo resto de sua vida, pois havia ficado com uma “*fratura desalinhada de aspecto antigo da clavícula direita, com infradesnívelamento do fragamento distal e cavalgamento ósseo*”, **conforme laudo de exame anexo.**

Em razão da impossibilidade de recuperação o Autor ficou inválido permanentemente, estando impedido de fazer as mais simples tarefas diárias de um ser humano.

Requerido o Pedido Administrativo de Seguro DPVAT junto a Promovida responsável (Sinistro nº 3180266405) a Autor teve seu pedido deferido em 27/09/2018, todavia em valor ínfimo (R\$ 843,75), conforme documento de concessão anexo.

Frisa-se que a Seguradora Demandada concedeu de ofício o seguro DPVAT sem realizar sequer a perícia médica para avaliação da extensão da invalidez na Requerente, o que se contesta veementemente.

Dianete do fato, não havendo outra alternativa, a Suplicante vem ingressar com o presente pedido judicial de complementação de pagamento do seguro DPVAT, na tentativa de ver e ter seu direito legal garantido, por ser da mais pura e lídima justiça.

Eis um breve resumo dos fatos.

III. DA LEGITIMIDADE PASSIVA.

O ordenamento jurídico, através da Lei 6.194/74, conferiu a legitimidade necessária para que a, ora promovida, integrante do sistema protetivo, ou seja, do grupo formando pelo

Rua Barão do Rio Branco, nº 763, bairro Centro, município de Catolé do Rocha-PB

Telefone: (83) 3441-1936, e-mail: h2advocaciadiniz@gmail.com





CONSÓRCIO DE SEGURADORAS que operam no sistema DPVAT, instituído pela Lei *supra*, figurasse no pólo passivo da relação processual. Vejamos o entendimento do STJ sobre a matéria:

"A indenização do seguro obrigatório (DPVAT) pode ser cobrada de qualquer seguradora que opere no complexo, mesmo antes da vigência da Lei nº 8.441/92" (STJ, REsp nº 602165/RJ, quarta Turma, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, j. 18.03.2004).

Sendo assim, mostra-se inquestionável a legitimidade passiva *ad causam* da Demandada.

IV. DO VALOR DA INDENIZAÇÃO.

À luz da legislação vigente é direito da Promovente a percepção da quantia R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vejamos o que dispõe a nova redação do art. 3º, I, da Lei 6.194/74:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, **por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares**, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - **no caso de invalidez permanente; e**

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - **no caso de despesas de assistência médica e suplementares** devidamente comprovadas.

(Grifo nosso)

V. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer a V. Exa. que sejam deferidos os seguintes pedidos:

a) Os benefícios da **Justiça Gratuita**, com arrimo na Lei nº 1.060/50, e no art. 5º, XXXIV, "a", e LXXIV, da Carta Magna, em virtude de não poder a Autora arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família;

Rua Barão do Rio Branco, nº 763, bairro Centro, município de Catolé do Rocha-PB

Telefone: (83) 3441-1936, e-mail: h2advocaciadiniz@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405123700000026526079>
Número do documento: 20011609405123700000026526079

Num. 27488204 - Pág. 3



b) Que seja feita a **citação** da Promovida, no endereço já declinado no preâmbulo desta peça, por seu representante legal, para defender-se, querendo, sob pena de confissão e revelia;

c) O julgamento **PROCEDENTE** dos vertentes pedidos, condenando à Promovida ao pagamento do Seguro DPVAT, pela invalidez permanente, **no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, devidamente corrigido a partir do evento danoso, bem como nos honorários advocatícios e custas processuais, nos termos da legislação vigente;

d) A **inversão do ônus da prova**, para determinar que a Ré junte todos os documentos necessários ao desfecho da lide;

e) Que condene a empresa Promovida ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios de sucumbência, no percentual equivalente a 20% sobre a condenação, conforme preleciona o art. 82 e ss do Novo Código de Processo Civil;

f) Que seja designada audiência de conciliação prévia e/ou justificação, no intuito de mais rapidamente solucionar o presente litígio;

g) Provará o alegado através da prova documental, **pericial** e testemunhal, caso pare alguma dúvida no caso concreto durante o saneamento processual.

VI. DO VALOR DA CAUSA.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para efeitos meramente fiscais.

Pede deferimento.
Catolé do Rocha, 16 de janeiro de 2020.

HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO
OAB-PB n.º. 4.593

HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO JÚNIOR
OAB-PB n.º. 17.617

DIÉGO MARTINS DINIZ
OAB – PB nº 19.185

Rua Barão do Rio Branco, nº 763, bairro Centro, município de Catolé do Rocha-PB

Telefone: (83) 3441-1936, e-mail: h2advocaciadiniz@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405123700000026526079>
Número do documento: 20011609405123700000026526079

Num. 27488204 - Pág. 4



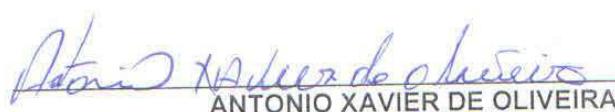
PROCURAÇÃO AD - JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 414.609.794-00 e RG: 983.268 -SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Rajada, s/n zona rural, município de Brejo dos Santos - PB, CEP: 58.880-000.

OUTORGADOS: BEL. HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PB nº 4.593, o BEL. HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PB nº 17.617, e o BEL. DIÉGO MARTINS DINIZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB nº 19.185, com endereços profissionais no município de Catolé do Rocha-PB (Rua Barão do Rio Branco, nº 763, bairro Centro, CEP: 58.884-000) e no município de São Bento-PB (Av. Pedro Eulámpio da Silva, nº 1155 – Cícero Dias II, CEP: 58.865-000).

PODERES: para, usando dos poderes da cláusula “Ad-judicia et extra”, ora conferidos para o foro em geral, bem como para representar o outorgante em qualquer instância judicial, extrajudicial ou administrativa, podendo, para tanto, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito, retificar, ratificar, receber coisas, receber e dar quitação, receber alvará de valores, documentos, firmar compromissos, apresentar defesas ou reclamações, interpor e acompanhar recursos, em todos os seus atos e instâncias, podendo agirem juntos ou separadamente, inclusive, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, de tudo dando à outorgante por firme, bom e valioso.

Catolé do Rocha-PB, 10 maio de 2019.


ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

CATOLÉ DO RÓCHA/PB: Rua Barão do Rio Branco, 763 - Centro
SÃO BENTO-PB: Av. Pedro Eulámpio da Silva, nº 1155 - Cícero Dias II
(83) 3441-1936



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405139800000026526080>
Número do documento: 20011609405139800000026526080

Num. 27488205 - Pág. 1

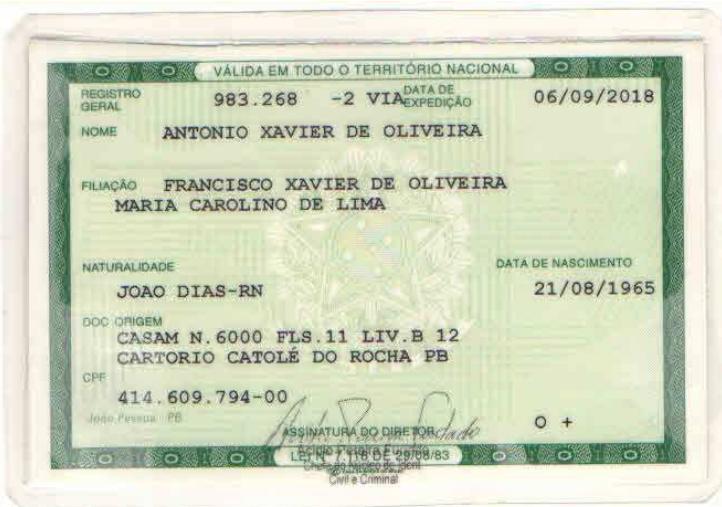


1



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405154900000026526082>
Número do documento: 20011609405154900000026526082

Num. 27488207 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405154900000026526082
Número do documento: 20011609405154900000026526082

Num. 27488207 - Pág. 2

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: N° 023.051.286



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

DALVIRENE ALVES LISBOA OLIVEIRA
SIT RAJADA S/N
BREJO DOS SANTOS

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/652171-0

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2019	09/04/2019	142	16/04/2019	R\$ 90,74

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 02624.912008 00212.712178 6 7861000009074
Pagador: DALVIRENE ALVES LISBOA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 806.339.514-04
SIT RAJADA S/N - AREA RURAL - BREJO DOS SANTOS / PB - CEP 00000-000
Nosso-Número Nr Documento Data Vencimento Valor do Documento Valor Pago
26249120000212712 000652171201904 16/04/2019 R\$ 90,74
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001160940516810000026526084>
Número do documento: 2001160940516810000026526084

Num. 27488209 - Pág. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL — ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CATOLE DO ROCHA

DISTRITO DA SEDE — CATOLÉ DO ROCHA

Maria Viodete Vieira Maia de Vasconcelos
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Aldenora Fernandes S. Martins
MARIANO VIODETE VIEIRA MAIA DE VASCONCELOS
VERIFICANTE COMPROMISSADA

Certidão de Casamento

CERTIFICA que às fls. 11 do Liv. B32 sob o número
de ordem 6000 em data de 27 de junho de 1.990

foi feito o casamento de ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA e
DALVIRENE ALVES LISBOA que adotou o nome DALVIRENE
ALVES LISBOA OLIVEIRA

Ele solteiro nascido em João Dias-R. Norte

no dia 21 de Agosto de 1.965 de profissão agricultor
domiciliado e residente em Serra Nova deste Mun. filho
de Francisco Xavier de Oliveira profissão agricultor
e de Maria Carolino de Lima profissão doméstica
naturais de R. Norte residentes e domiciliados
em Serra Nova deste Município

Ela solteira nascida em Panatí Mun. de Alexandria-R. Norte

no dia 13 de Março de 1.963 de profissão
doméstica domiciliada e residente em Rajada Mun. de Brejo dos
Santos filha de Z. Antonio de Lisboa profissão
agricultor e de Maria Alves de Lisboa profis-
são doméstica naturais de sua comarca
residentes e domiciliados em Rajada Mun. de Brejo dos Santos

O referido casamento foi celebrado pelo Dr. Samuel Ramalho Brunet

Juiz de Direito da Comarca Pelo REGIME DE Samuel Ramalho Brunet

presente as testemunhas José Carolino de Lima

Francisco Raimundo da Silva residentes e domiciliados em

neste termo

CATOLÉ DO ROCHA, PB

CATOLÉ DO ROCHA, 27 de junho de 1990

Sedentus fons de castella matris
Aldenora Fernandes S. Martins
Oficial do Registro Civil



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 414.609.794-00 e RG: 983.268 -SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Rajada, s/n zona rural, município de Brejo dos Santos - PB, CEP: 58.880-000, DECLARA para os devidos fins de direito que sua situação econômica não permite arcar com as despesas processuais, sejam estas em sede de 1º ou 2º graus, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

Assim, requer a concessão dos auspícios da Justiça Gratuita na forma da Lei 1.060 de 05/02/1950, garantida na Constituição Federal vigente, por ser da mais pura e lídima JUSTIÇA.

Catolé do Rocha - PB, 10 maio de 2019.



ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2017

Ocorrência nº. 130/2017

Aos SETE dias de FEVEREIRO de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade de CATOLÉ DO ROCHA/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **SHELDON ANDRIUS FLUCK**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) AD HOC nomeado pela Autoridade Policial, aí, por volta 15h:30min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, conhecido(a) por ANTONIO, Identidade nº 983.268-SSP/PB, CPF nº 414.609.794-00, nacionalidade brasileira, estado civil: casada, profissão: agricultor, filho(a) de Francisco Xavier De Oliveira E Maria Carolino De Lima, natural de Joao Dias/RN, nascido(a) em 21/08/1965 (51 anos de idade), do sexo MASCULINO, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Rajada, tendo como ponto de referência: ZONA RURAL, na cidade de CATOLÉ DO ROCHA/PB, fone(s) para contato: (83) 9 9614-0993,

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cometidas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme a seguir enumerado:

- 1) **Natureza do fato:** ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) **Data do Fato:** 02 de novembro de 2016;
- 3) **Horário do fato:** 10h:40min;
- 4) **Local do fato:** PRÓXIMO A BREJO DOS SANTOS/PB;
- 5) **Unidade(s) de Saúde para a(s) qual(is) o(a) acidentado(a) foi encaminhado(a):** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB;
- 6) **O comunicante/vítima conduzia o veículo?** SIM;
- 7) **Sendo o(a) comunicante o(a) condutor(a) do veículo envolvido no acidente, é ele(elas) habilitado?** SIM;
- 8) **O veículo do(a) comunicante encontra-se em dia com sua obrigações tributárias?** SIM
- 6) **Descrição do(s) veículo(s) envolvido(s) no acidente:**

MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN KS 2007/2007 CHASSI 9C2KC08107R183757 PLACA MNP 9755 COR PRATA EM NOME DE MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA.

- 7) **Testemunha(s) do fato/acidente:**

- 8) **Breve resumo do fato:**

O comunicante conduzia a motocicleta, quando um animal atravessou a via, fazendo com que o comunicante perdesse o controle do veículo e fosse ao solo.

OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Antônio Xavier de Oliveira
ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
Comunicante

Elias Jorge Monteiro Junior
Elias Jorge Monteiro Junior
APC - Mat. 181.890-2





Declaração

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA, RG: 983.268. SSP/PB, residente e domiciliado no Sitio: Rajada – Catolé do Rocha - PB, foi atendido nesta Unidade Hospitalar, por Dr. Livaldino Luiz da Costa Neto– CRM/5457, no dia 02 de Novembro de 2016. Deu entrada na Urgência e Emergência, vítima de acidente motocicleta, foram feitos os primeiros procedimentos e em seguida liberado. Conforme cópia da ficha de atendimento ambulatorial, anexa.

As informações citadas encontram-se arquivadas, o referido é verdade e vai por mim assinada.



Casma Gonçalves de A. Targino
Chefe do Núcleo de RH
Mat. 181.325-1

Giula Darllen de Freitas Ramalho Monteiro
Diretora Geral

Catolé do Rocha – PB, 31 de janeiro de 2017.



CNEs:		2605473	CNPJ:	08 778.268/0023/76	PACIENTE: MARIA CARNEIRO																				
NOME:	HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO		ESTADO:	PARAIBA	UF:	25																			
ENDERECO:	RUA HORACIO NOBRE, 51		PAÍS:																						
CEP/DE:																									
Atendimento: ACIDENTE DE TRANSITO (MOTOCICLETA)																									
Paciente:	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA																								
Mae:	MARIA CAROLINE DE LIMA																								
scimento:	21/8/1965	Idade:	51	Cor:	PARDA	Sexo: M																			
Profissao:	AGRICULTOR(A)																								
Endereço:	SITIO RAJADA																								
Bairro:	ZONA RURAL																								
Cidade:	CATOLE DO ROCHA - PB - 58884-000 - 2504306																								
CNS:	706-4091-7048-1689																								
CPF:	Identidade: 983268 SSP PB																								
Data / Hora:	3/11/2016	PA:	08:10:23	Reg. Nasc.:																					
PESO:	Racpcionista: APARECIDA																								
	Ficha Número: 174228																								
	TEMP.: 83858																								
ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)																									
EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)																									
RESULTADOS																									
CARÁTER DO ATENDIMENTO																									
<input type="checkbox"/> 01 - ELETIVO <input type="checkbox"/> 02 - URGÊNCIA <input type="checkbox"/> 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA <input type="checkbox"/> 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO <input type="checkbox"/> 05 - OUTRAS LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS																									
PROCEDIMENTO Descrição																									
<input type="checkbox"/> CID-10 <input type="checkbox"/> ENCAMINHAMENTO <input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> OUTRO HOSPITAL <input type="checkbox"/> ÓBITO <input type="checkbox"/> OUTROS																									
SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">MEDICAÇÃO</th> <th colspan="3">CID-10</th> </tr> <tr> <th><input type="checkbox"/> 1-PRESCRITA</th> <th><input type="checkbox"/> 2-APLICADA</th> <th><input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 -</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>2 -</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>3 -</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table> <p>Ass dos Profissionais Assistentes - carimbos</p>							MEDICAÇÃO	CID-10			<input type="checkbox"/> 1-PRESCRITA	<input type="checkbox"/> 2-APLICADA	<input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO	1 -	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	2 -	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	3 -	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEDICAÇÃO	CID-10																								
	<input type="checkbox"/> 1-PRESCRITA	<input type="checkbox"/> 2-APLICADA	<input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO																						
1 -	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																						
2 -	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																						
3 -	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																						
<p style="text-align: right;">Médico de Emergência: Dr. Lúcio Henrique</p> <p style="text-align: right;">Ass. Paciente: JOAO H SUASSUNA LABREANO - 7471 - 980-0162-8757-9787</p> <p style="text-align: right;">Ass. Paciente: JACOMPAHANTE OU RESPONSAVEL</p> <p style="text-align: right;">Assessor Técnico - carimbo</p> <p style="text-align: right;">Ass. REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo</p> <p style="text-align: right;">Assessor Direito</p>																									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - RN 9969/0201 Nº 012734365881
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00920589901	*****	2016

NOME

MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ

017.878.384-63

PLACA

HNP9755

PLACA ANT / UF

HNP9755 / RS

CHASSI

9C2KC08107R183757

ESPECIE TIPO

PASSEIO/PIREIO/MOTOCICLETA/ELETROSCOOTER

COMBUSTÍVEL

GÁSOLINA

MARAÇ / MODELO

HONDA / CG 150 TITAN KS

ANO FAB.

2007

ANO MOD.

2007

CAP / POT / CIL

0CV/149 CILINDRADAS

CATEGÓRIA

PARTICULAR

COR PREDOMINANTE

PRATA

COTA ÚNICA

R\$ 0,00

VENC. COTA ÚNICA

20/05/2016

VENC / COTAS

1º PAGO

FAIXA IPVA

002807 3X

PARCELAMENTO / COTAS

2º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS)

*** TAXAS DETRAN:

IOF (RS)

PAGO

PRÊMIO TOTAL (RS)

PAGO

DATA DE PAGAMENTO

PAGO

DE PORTE OBRIGATÓRIO

NAO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES

MOTOR: KC05E17183757 DE PORTE OBRIGATÓRIO

NAO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

JOAO DIAS/RN

Sistema de Automação do Governo

Coordenação de Registro de Veículos

DETTRAN - RN

EXPEDITOR

DATA

20/05/2016

SEGURADO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RN Nº 012734365881 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO
2016 DATA EMISSÃO
20/05/2016VIA CPF / CNPJ
1 017.878.384-63 PLACA
HNP9755RENAVAM MARCA / MODELO
00920589901 HONDA / CG 150 TITAN KSANO FAB. CAT. TARIFFA
2007 9 NP CHASSI
9C2KC08107R183757

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) DENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)

CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

BANCO 2016





Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405224600000026526097>
Número do documento: 20011609405224600000026526097

Num. 27488222 - Pág. 2

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Maria Das Graças Alves de Oliveira, RG nº 3.873.265, com expedição em 07/07/2010, Órgão SSDS - PB, portador do CPF nº 017.878.384 - 63, com domicílio na cidade de Catolé do Rocha no Estado da Paraíba, onde resido no (Sítio Rajada), nº S/N, complemento Zona Rural, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima Antônio Xavier de Oliveira, cujo o condutor era Antônio Xavier de Oliveira.

Veículo: Motocicleta Modelo: Honda / CG TITAN ES

Ano: 2007

Placa: MNP9755

Chassi: 9C2KC08107R183757

Data do Acidente: 02/11/2016

Local e Data: Próximo a Cidade de Brejo dos Santos - PB

2º OFÍCIO

Maria das Graças Alves de Oliveira

Assinatura do Declarante

Antônio Xavier de Oliveira

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



CARTÓRIO RODRIGUES DE PAULA Av. Venâncio Melo, 92 Centro - CEP: 58884-000 Catolé do Rocha/PB (83) 3441.1444	RECONHEÇO a(s) firma(s) MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA PEI AUTENTICO C. de Catolé do Rocha-PB, 07 de 02 de 2017 Em testemunha () Celina Rodrigues de Paula - Titular (X) Carlos Marques Bezerra - Escrivente
---	--

Carlos Marques Bezerra
Escrivente



Selo Digital: AEO76335 - 1WVN
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tpb.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE

FICHA DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA

UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO (UPS)

Nome: Centro de Saúde
Endereço: Rua Estevan Diniz, S/n
Município: Catolé do Rocha
CNPJ: 09.067.562/0001-27

Código da Unidade: 260636

Bairro: Centro

CEP: 58.884-000

Estado: Paraíba

UF: PB

PACIENTE

Nome: Antônio Xavier de Oliveira Nº Cartão SUS: 706400170481689
Ocupação: _____ Sexo: masc. Data de Nascimento: 21/08/1965
Endereço: Sítio Rapada Bairro: Lona Rural CEP: 58.884-000
Município: Catolé do Rocha Estado: Paraíba
Código IBGE Município: 25.04.306 Raça/cor: 01

PROCEDIMENTO

Data do Atendimento: / /

Código do Procedimento: 0302050024

Descrição do Procedimento: R. T. Fratura de clavícula D

CID-10: M84.3

Caráter do Atendimento: _____

Tratamento Realizado: _____

Recebido digitalmente em 12/01/2020
Carimbo de Confirmação

DATA	Assinatura
10.01.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
11.01.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
14.01.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
19.01.2017	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
24.01.2017	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
31.01.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
02.02.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
07.02.2017	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
09.02.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
16.02.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
23.02.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
07.03.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
09.03.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
21.03.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>
23.03.17	<u>Antônio Xavier de Oliveira</u>

Profissional

CBO 223605 CNS 980026981376388

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dra. Daniela A. P. L. B.
CREFITO PB 00014
[Signature]

Assinatura e Carimbo do Revisor a Cargo do SUS

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO



Paciente: _____

Queixa Principal: _____

Hipótese de Diagnóstico Atual: Paciente sofreu um acidente de moto no dia 02/11/16, fraturando a clavícula, foi encaminhado para Petrópolis, foi imobilizada durante 43 dias e logo em seguida foi encaminhado para Tratamento fisioterápico.

História Familiar: _____

História pregressa: Hernia de disco lombar / ulcera gástrica.

História Social: _____

Exame Físico: + da ADM do ombro D. Dor durante os movimentos e fadiga muscular.

Exame Complementar: _____

Força Muscular: _____

Diagnóstico: R.F. Fratura de clavícula D.

Tratamento: Fisioterapia
Fisio
Consistoterapia

Catolé do Rocha: 05/01/17

Dra.
Profissional



Centro de saúde de Catolé do Rocha.

Serviço de Fisioterapia, evolução do paciente.

04/03/17 → Paciente em EGB, consciente. Orientado - Cooperativo - Orientando-se de dor no reumatismo cervical. Tens 20 min. Brinquepear 20 min e Alongamento ativo - assistido da região cervical e orientação geral.

23/03/17 → Paciente em EGB. consciente. Orientado - cooperativo. Orientando-se de dor na região cervical. Tens 20 min. Brinquepear 20 min e orientação geral. 23/03/17 → Paciente em EGB, consciente, Orientado - cooperativo. Orientando-se de dor na região cervical. Tens 20 min. Brinquepear 20 min e orientação geral.





ORTOMED

CLÍNICA ORTOPÉDICA

Rua Venâncio Neiva, 283 - Centro - CEP: 58884-000 - Catolé do Rocha - PB
Fones: 83 3441.1195 / 99 960.0161

RECEITUÁRIO

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

MANIPULADO (USO ORAL)

- 1) GARRA DO DIABO 400MG + DIPIRONA 500MG + RANITIDINA 150MG
+ CICLOBENZAPRINA 5MG ----- 120CP

TOMAR 01CP DE 12/12HS

DR. JOÃO HERBERT JUASSUNA LAUREANO
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-PB 7417

Catolé do Rocha, 20/06/20

Médico

ORTOMED - CLÍNICA ORTOPÉDICA





ORTOMED

CLÍNICA ORTOPÉDICA

Rua Venâncio Neiva, 283 - Centro - CEP: 58884-000 - Catolé do Rocha - PB
Fones: 83 3441.1195 / 99 960.0161

RECEITUÁRIO

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

USO IM

- 1) DEXA - CITONEURIN ----- 01CX
APLICAR 01AMP BRANCA + 01 VERMELHA (JUNTAS) NA REGIÃO
GLÚTEA, A CADA 02 DIAS

USO ORAL

- 2) ARPADOL 400MG ----- 01CX
TOMAR 01CP DE 12/12HS POR 90 DIAS

- 3) MIOSAN CAF 5MG ----- 03CX
TOMAR 01CP DE 12/12 HS

- 4) LISADOR ----- 02CX
TOMAR 01CP DE 08/08HS, SE DOR

- 5) DEOCIL (SL) ----- 01CX
TOMAR 01CP DE 08/08HS, SE DOR FORTE

- 6) NEVRIX ----- 03CX
TOMAR 01CP DE 12/12HS

DR. JOÃO H. SUASSUNA LAUREANO
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM- PB 7417

Catolé do Rocha, 23/03/10

Médico

ORTOMED - CLÍNICA ORTOPÉDICA





ORTOMED

CLÍNICA ORTOPÉDICA

Convênios com:
CAMED - UNIMED - CASSI - FUNASA

Paciente: Antonio Xavier de Oliveira
Data de Nascimento: 21/Ago/1965
Médico(a) Solicitante:

Número de Registro: PAT001179
Exame: ACCNO001306
Data do Exame: 05/Set/2017 07:54

RADIOGRAFIA DA CLAVÍCULA DIREITA

Fratura desalinhada de aspecto antigo da clavícula direita, com infradesnívelamento do fragmento distal e cavalgamento ósseo estendendo-se por cerca de 4,3 cm. Textura preservada dos elementos ósseos radiografados.

Conclusão:

Fratura desalinhada de aspecto antigo da clavícula direita, com infradesnívelamento do fragmento distal e cavalgamento ósseo.

Dra. Ana Flávia Assis de Ávila
CRM/SP 164.744

Laudado por: Dra. Ana Flávia Assis de Ávila (CRM/SP 164.744)
Membro Titular do Colegio Brasileiro de Radiologia
Laudo emitido em: 05/Set/2017 09:10

Dra. Ana Flávia Assis de Ávila
CRM/SP 164.744

Aprovado por: Dra. Ana Flávia Assis de Ávila (CRM/SP 164.744)
Membro Titular do Colegio Brasileiro de Radiologia
Laudo aprovado em: 05/Set/2017 09:17

Responsável Técnico: Dra. Míra Medeiros Noia Jacome Wanderley (CRM/PB 8140)

Rua Venâncio Neiva, 283 - Centro - CEP 58.884-000 - Catolé do Rocha-PB - (83) 3441.1195 | 99960.0161
e-mail: dinaldowanderley@hotmail.com





()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO ▾

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao beneficiário final dentro de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180266405 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 41460979400

Posição em 15-01-2020 16:57:35

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
27/09/2018	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
19/06/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	Download
19/06/2018	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Download



- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Catolé do Rocha**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800100-92.2020.8.15.0141

DESPACHO

Considerando que a promovida reiteradamente não celebra acordos no bojo de processos judiciais, exceto em casos especiais, entendo ser desnecessária a designação de audiência de conciliação no presente caso, devendo a parte ré ser citada para já apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Seguindo a orientação contida da Recomendação 01/2015 do CNJ, a qual pode ser aplicada analogicamente ao caso em testilha, determino, desde já, seja designado perito oficial (médico) para realizar perícia médica no autor, a fim de comprovar as sequelas físicas oriundas do acidente automobilístico mencionado na exordial.

Faculto ao autor juntar, no prazo da contestação, quesitos para serem encaminhados ao perito, bem como indicar assistente técnico.

Outrossim, intime-se a requerida para efetuar o pagamento, em conta judicial vinculada a este processo, dos honorários periciais, arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), segundo cláusula 1.3 do Convênio 015/2014 TJPB.

Cite-se a promovida para apresentar contestação em 15 (quinze) dias, apresentando seus quesitos, caso queira.

Com o depósito do valor dos honorários, oficie-se à Secretaria de Saúde para indicar médico ortopedista para realizar a perícia, o qual já fica automaticamente nomeado pelo Juízo, encaminhando-lhe os quesitos do Juízo, quais sejam: 1) Qual o tipo de lesão apresentada pelo periciado e os respectivos CIDs? 2) Existe relação de causa entre o acidente de trânsito noticiado na petição inicial e a(s) lesão(ões) apresenta(s)? 3) Houve debilidade permanente do membro, sentido ou função? 4) A debilidade é de caráter temporário ou definitivo? Qual o grau, em percentagem (de 0% a 100%), da debilidade apresentada?

Com a designação da data da perícia pelo médico nomeado, intime-se a parte promovente para comparecer ao local designado pelo médico para a realização da perícia, munido, preferencialmente, de seus documentos pessoais e toda e qualquer documentação pertinente à demanda.



Com a entrega do laudo, falem as partes em 10 (dez) dias, informando se têm interesse em conciliar.

E, finalmente, entregue o laudo, oficie-se ao Banco do Brasil para que transfira o numerário depositado na conta judicial para a conta bancária indicada pelo perito.

Após o cumprimento de todos os itens acima mencionados, conclusos.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Catolé do Rocha, 17 de janeiro de 2020.

RENATO LEVI DANTAS JALES

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATO LEVI DANTAS JALES - 17/01/2020 10:33:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011710333803400000026556427>
Número do documento: 20011710333803400000026556427

Num. 27520334 - Pág. 2

Cite-se a parte ré para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.



Assinado eletronicamente por: RAILSON CARNEIRO VIEIRA - 20/01/2020 20:52:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012020521297400000026603874>
Número do documento: 20012020521297400000026603874

Num. 27570935 - Pág. 1